

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 14 DE ABRIL DE 2023

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniu-se, ordinariamente, a União, única acionista do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, este com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente convocada através da correspondência “GHC-DIRET.226/2023, datada de 13 de março de 2023”, dispensada a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, com a seguinte Ordem do Dia: “1 – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. 2 - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2022. 3 - Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. 4 - Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria-Executiva, e do Comitê de Auditoria”, a União, única acionista, como consta no livro de presença de Acionistas, representada por Júlio César Gonçalves Corrêa, conforme artigo quatorze do Decreto número oitenta e nove mil trezentos e nove, de dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, e Portaria número sessenta e quatro, datada de nove de março de dois mil e vinte e três, do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de quatorze de março de dois mil e vinte e três. Presentes também, Gilberto Barichello – Diretor-Presidente (Representando a Presidente do Conselho de Administração), e Vitto Giancristoforo dos Santos – Advogado da Assessoria Jurídica. Encontram-se à disposição da Assembleia, Rosângela Pereira Peixoto (representando a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes Sociedade Simples - auditoria externa), Humberto Scheuermann (representando o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração), Arionaldo Bomfim Rosendo (representando o Conselho Fiscal), e João Carlos Barros Krieger (representando o Comitê de Auditoria Estatutário). Instalada a Assembleia, o Representante da União, em conformidade com o disposto no Artigo Treze do Estatuto Social, solicitou que o Representante da Presidente do Conselho de Administração – Gilberto Barichello assumisse a Presidência (competência delegada, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo onze, do Estatuto Social), que, nos termos estatutários, convidou a mim Seleta Teresinha Rizzotto para secretariá-lo, ficando assim constituída a Mesa para dirigir a presente Assembleia. Após a leitura da Convocação, o Presidente da Mesa colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia. No que se refere ao item um - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, a presente Assembleia, deliberou pela aprovação das Demonstrações Contábeis, e do Relatório Integrado, tudo relativo ao exercício de dois mil e vinte e dois, ressaltando os efeitos que possam advir do lançamento de previsão superavaliada, com base em relatório fornecido pela Assessoria Jurídica do Hospital, com reflexo negativo no resultado do exercício de dois mil e vinte e dois, no valor de vinte milhões de reais, conforme apontado no Parecer do Conselho Fiscal. No que tange ao item dois - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de dois mil e vinte e dois, deliberou também, a presente Assembleia, pela aprovação da destinação do prejuízo registrado de cento e quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, dezessete reais e trinta e dois centavos para a conta de prejuízos acumulados do resultado, na forma proposta pelos administradores da empresa, conforme legislação vigente, não havendo, portanto, resultados a serem destinados. No que concerne ao item três - Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a presente Assembleia, em decorrência da indicação do Ministério da Saúde, conforme ofício “14/2023/COAPO/CGAEST/GM/MS” da Ministra de Estado da Saúde; diante da opinião



de conformidade da indicação, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, deliberou, para inauguração do prazo de gestão unificado, biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco, pela eleição de GILBERTO BARICHELLO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade número “6057018712”, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número “521.012.829-68”, residente e domiciliado na Rua Erico Cramer número cinquenta, Bairro Camaquã, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e “CEP 91910-060”, para o exercício do cargo de Conselheiro de Administração, tendo sido designado pelos membros remanescentes em quatro de abril de dois mil e vinte e três, em substituição a Daniel Meirelles Fernandes Pereira, que renunciou em onze de agosto de dois mil e vinte e dois. Deliberou, também, em decorrência da falta de indicação do Ministério da Saúde, pela prorrogação da gestão dos atuais membros do Conselho de Administração, na forma do artigo cento e cinquenta da Lei seis mil quatrocentos e quatro, de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis: CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade número “5008741951”, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número “000.786.600-33”, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira número dois mil e setenta e cinco, apartamento número duzentos e quatro, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e “CEP 90630-024”; CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade número “313685-MS”, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número “131.849.541-53”, residente e domiciliada na Rua Mil e Vinte e Seis, número cento e trinta e oito, Residencial Catedral, Quadra número sessenta e oito, Apartamento número mil quinhentos e quatro, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e “CEP 74823-110”; e HUMBERTO SCHEUERMANN, brasileiro, casado (regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens), médico, portador da Carteira de Identidade número “7032528437”, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número “491.563.900-25”, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro número dois mil, cento e oitenta e três, Centro, na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e “CEP 97590-000”, como membro Independente. Deliberou ainda, no item três da pauta, em decorrência da falta de indicação dos empregados desta Instituição como seu Representante pela prorrogação da gestão, conforme legislação vigente, do atual representante no Conselho de Administração - EDENILSON BOMFIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador da Carteira de Identidade número “1066430693”, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número “415.762.095-04”, residente e domiciliado na Rua Chiriguano, número trinta e nove, Bairro Vila Assunção, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e “CEP 91900-570”. O Representante da União, vota ainda, pela não prorrogação da gestão de MARCOS PAULO DIAS RODRIGUES, representante do então Ministério da Economia, declarando vago este cargo de Conselheiro de Administração até nova eleição, conforme orientação do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Registrado que, também por falta de indicação, pelo Ministério da Saúde permanece vago um dos cargos de Conselheiro de Administração Independente, decorrente da renúncia de Rogério Dalfollo Pires, em oito de março de dois mil e vinte e dois. Para compor o Conselho Fiscal, pela falta de indicação do Tesouro Nacional e do Ministério da Saúde a presente Assembleia Geral de Acionistas deliberou pela reeleição dos atuais membros, a fim de manter o colegiado em funcionamento, pelo prazo de atuação unificado, biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco, quais sejam: Como representantes do Tesouro Nacional, membro Titular - RAQUEL DA RESSURREIÇÃO COSTA AMORIM, brasileira, casada (Regime de Casamento Parcial de Bens), bacharel em ciências contábeis (servidora pública), portadora da Carteira de Identidade número “2418543”, expedida



pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número “030.482.996-02”, residente e domiciliada na Super Quadra Norte número duzentos e nove, Bloco “B”, apartamento número cento e três, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, e “CEP 70845-020”; e, membro Suplente – CLÓVIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado (Regime de Casamento Parcial de Bens), advogado (Procurador da Fazenda Nacional), portador da Carteira de Identidade número “7199169”, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número “068.462.514-80”, residente e domiciliado na Super Quadra Sudoeste número trezentos e -cinco, Bloco “B”, apartamento número quatrocentos e seis, na cidade de Brasília, Distrito Federal, e “CEP 70673-422”. Como representantes do Ministério da Saúde, Titulares: ARIONALDO BOMFIM ROSENDO, brasileiro, casado (Regime de Casamento: Comunhão Parcial de Bens), administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade número 536376, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 182.782.991-53, residente e domiciliado no Setor de Mansões, Parque Way, Quadra número Quinze, Conjunto Seis, Lote Um, Casa “F”, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal, e “CEP 71741-500”; e como Suplentes, JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS, brasileiro, casado (Regime de Casamento - Comunhão Parcial de Bens), economista, portador da Carteira de Identidade número 29044519X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 215.945.378-10, residente e domiciliado na Super Quadra Norte; e NEYDE GLÓRIA MOREIRA GARRIDO, brasileira, divorciada, médica, portadora da Carteira de Identidade número “212798”, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número “013.720.578-38”, residente e domiciliada na Super Quadra Norte número duzentos e doze, Bloco “D”, apartamento número duzentos e sete, na cidade de Brasília, Distrito Federal, e “CEP 70864-040”. Em decorrência da renúncia do Conselheiro Fiscal – Marcus Vinícius Fernandes Dias, em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, e, também por falta de indicação substituto, pelo Ministério da Saúde, a presente Assembleia, declara vago o cargo de membro titular do Conselho Fiscal. Referente ao item quatro, a remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, a presente Assembleia deliberou pela aprovação da remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme orientação da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais – Ministério da Gestão, Inovação em Serviços Públicos, constante da Nota Técnica “SEI nº 7199/2023/MGI (32888125), em face do disposto no “artigo 36, inciso VI, alínea “i”, do Decreto nº 11.437, de 17.03.2023. conforme a seguir: “a) fixar em até R\$ 1.831.171,30 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; b) fixar em até R\$ 99.038,36 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 144.000,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.000,00; e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta



assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; h) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; j) condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; e, l) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST, ressalvando que a remuneração dos membros estatutários das empresas dependentes de recursos do Tesouro Nacional está limitada ao teto constitucional, em consonância com o disposto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o § 9º do mesmo artigo”. Após as deliberações acima, esta Assembleia, recomenda observar a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional com o objetivo aprimorar as Demonstrações Contábeis do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima nas próximas prestações de contas: “a) Registrar nas Notas Explicativas informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado; b) avaliar o registro da subvenção à luz do Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1); e c) colocar à disposição dos acionistas, como item de pauta, a aprovação do “Relatório de Administração” exigido pela Lei das S/A, o qual deverá estar aderente às prescrições recomendadas nos parágrafos 17 e 18, em substituição ao Relatório Integrado, que é exigência para a Empresa por parte dos órgãos de controle, não sendo documento hábil para fins de aprovação em assembleia geral ordinária de acionistas”. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, conferida, aprovada e assinada pela Mesa.

Gilberto Barichello
Presidente

Seleta Teresinha Rizzotto
Secretária

Júlio César Gonçalves Corrêa
Representante da União

Vitto Giancristoforo dos Santos
Advogado da Assessoria Jurídica





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/150.553-1	RSN2376810341	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
521.012.829-68	GILBERTO BARICHELLO	10/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

553.224.336-00	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CORRÊA	15/05/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público

091.901.630-87	SELETA TERESINHA RIZZOTTO	10/05/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

983.746.640-53	VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS	10/05/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8944362 em 24/05/2023 da Empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A., CNPJ 92787118000120 e protocolo 231505531 - 15/05/2023. Autenticação: E045F48B75456E984167A4D75AB368241AD7476. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/150.553-1 e o código de segurança vM41 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GILBERTO BARICHELO, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 01/07/1963, RG Nº 6057018712 SSP/RS-IGP-DI-RS, CPF 521.012.829-68, RUA ERICO CRAMER, Nº 50, BAIRRO CAMAQUA, CEP 91910-060, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 10 de maio de 2023.

GILBERTO BARICHELO
Assinatura Eletrônica Avançada





CNPJ 92.787.118/0001-20 **Razão Social** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A. **Data de Publicação** 10/05/2023 12:22:40 **Hash de Publicação** B6124E4E558121BA4F660F0A8B0F8321BBC78BDB

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Sim	Participante-Upload

Título
Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Descrição
Demonstrações Contábeis - Exercício 2022

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CENILDA MARTA RECH RODRIGUES:36708330059	367.083.300-59	10/05/2023 12:22:40	Procurador	Certificado Digital

